LEI MUNICIPAL N° 2923 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS À LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1°- O Município de São Jerônimo fica autoridade a repassar, à Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo CNPJ n° 02.666.757/0001-44, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Rua Osvaldo Aranha n° 175 em São Jerônimo, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ Único: A pessoa jurídica qualificada no caput do artigo 1° tem delegação para administrar a Gincana de São Jerônimo, realizada anualmente, e previsto no calendário de eventos.

Art.2° - Tal recurso advém da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão 15-Coordenadoria de Turismo
Unidade 02- Coordenadoria de Turismo
Proj. /Ativ. 2049 Promoção de Eventos Turísticos
275.3.3.90.30.00.0000000001.0 Mat. Consumo 20.000,00
276.3.3.90.31.00.0000000001.0-PremiaçõesCulturais, Artist.Cientif.Desp e outros R$2.000,00

277.3.3.9036.00.0000000001.0 Outros Serviços P. Física R$ 10.000,00
278.3.3.9039.00.0000000001.0 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$90.000,00.
279.4.4.90.52.00.0000000001.0 Equipamentos e Mat Permanente R$ 5.000,00.

Art.3°-Para formalizar o repasse deverá ser firmado Termo de Responsabilidade no qual a beneficiária deverá prestar contas do valor recebido em 30(trinta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 4° - Ao Termo a ser formalizado, e previsto no artigo 4° deverá constar cláusula com o dispositivo do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.